



Câmara Municipal

da Estância Turística de

- Capital Nacional do C

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 000098
17/01/2018 19:32
Documento ML - EM 4/2018

EMENDA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Processo nº: Projeto de Lei Ordinária Nº 23/2018

Assunto: PROJETO DE LEI DA PREFEITURA DE IBITINGA Nº 19/2018 - ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.435, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Autoria: Executivo Municipal

EMENDA MODIFICATIVA:

O Artigo 5º do Projeto supra citado, conta com a falta do número do programa citado, além de correções ortográficas, necessitando assim de correção, passando este a ter a seguinte redação:

Art. 5º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa **0013**, denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais, com redução de R\$ 93.535,91 (noventa e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais, noventa e um centavos).

Justificativas: acolhendo o Parecer da Diretora Financeira da Casa que analisou o referido projeto e apresentou a necessidade de correções para sanar a ausência do número do programa citado no artigo, apresentamos esta emenda, para que seja analisada pelo Egrégio Plenário, junto a discussão e votação do projeto.

Ibitinga, 17 de janeiro de 2018.

LEOPOLDO GABRIEL BENETÁCIO DE OLIVEIRA
Presidente

MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Secretário

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP

